



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 6 Nº878

VICENTINA-MS, SEXTA-FEIRA 29 DE JULHO DE 2022

PÁGINA 1 de 6

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
EDITAL.....	02

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

EDITAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2022
PROCESSO SELETIVO/2021**

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo/2021, homologado pelo Decreto Municipal nº 058/2021 de 30 de julho de 2021, CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia da cédula de identidade;
- b) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- c) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- d) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- e) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- g) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- h) Declaração de não acumulo de cargos;
- i) Declaração de bens;
- l) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- k) Comprovante de endereço;
- l) Atestado admissional, emitido por médico do trabalho especializado (validade de 06 meses);
- m) Laudo Psiquiátrico, emitido pelo respectivo profissional, atestando estado psíquico atual, eventual presença de patologia prévia tratada ou em tratamento e uso ou não de psicofármacos, com a relação destes (validade de 06 meses);
- n) Não ter sido exonerado anteriormente através de processo administrativo instaurado e julgado por qualquer esfera pública;
- o) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina, MS, 29 de julho de 2022.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2022
PROCESSO SELETIVO/2021****CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	SECRETARIA DESTINO
14	LIANA CLÁUDIA DA SILVA SENA	SEMED

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	SECRETARIA DESTINO
22	RAFAELA LEONARDO DA SILVA BERLOFFA	SEMED

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	SECRETARIA DESTINO
08	CAROLINA SILVA FROIO	SEMED

DECRETO**DECRETO Nº 037 DE 29 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre o cancelamento de empenho inscrito em restos a pagar não processados e processados e dá outras providências.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização, de acordo com o que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, c/c o parágrafo único do art. 92 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os restos a pagar Não Processados e Processados, referentes aos empenhos das contas "RESTOS A PAGAR DE 2022" abaixo relacionados:

02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS			
EMPENHO	CREDOR	DATA DO EMPENHO	VALOR DO CANCELAMENTO
570/2021	SUDECO	05/03/2021	R\$ 1.577,45
02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
EMPENHO	CREDOR	DATA DO EMPENHO	VALOR DO CANCELAMENTO
312/2021	R. S. BONDEZAN	08/02/2021	R\$ 142.918,73
582/2021	FABRICIO DOURADO DA SILVA ME	08/03/2021	R\$ 870,00
583/2021	FABRICIO DOURADO DA SILVA ME	08/03/2021	R\$ 12.421,10
586/2021	CAPILE COMERCIO E TEC. EIRELI	08/03/2021	R\$ 2.274,24
587/2021	FRANCIELI VISCARDI KOVALSKI EIRELI	08/03/2021	R\$ 650,00
588/2021	COMERCIAL KIMURA & DOMINGOS LTDA EPP	08/03/2021	R\$ 879,98
689/2021	JLA MATERIAIS E UTILIDADES LTDA	24/03/2021	R\$ 5.129,20
690/2021	JLA MATERIAIS E UTILIDADES LTDA	24/03/2021	R\$ 10.588,80
694/2021	CONSTANTINO PNEUS EIRELI	24/03/2021	R\$ 3.447,40
695/2021	CONSTANTINO PNEUS EIRELI	24/03/2021	R\$ 13.314,88
867/2021	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAUDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO	31/03/2021	R\$ 15.060,00
3475/2021	R. S. BONDEZAN	30/12/2021	R\$ 251.242,67
3477/2021	CAIXA DE ASSIST. DOS SERVIDORES O ESTADO DE MS	30/12/2021	R\$ 36.015,33
3480/2021	R. S. BONDEZAN	30/12/2021	R\$ 29.581,73
		TOTAL	R\$ 524.394,06
02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
EMPENHO	CREDOR	DATA DO EMPENHO	VALOR DO CANCELAMENTO
295/2021	R. S. BONDEZAN	08/02/2021	R\$ 34.253,42

03.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICENTINA			
EMPENHO	CREADOR	DATA DO EMPENHO	VALOR DO CANCELAMENTO
701/2021	C. A. DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES EIREL	24/03/2021	R\$ 1.416,45
702/2021	C. A. DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES EIREL	24/03/2021	R\$ 5.291,20
709/2021	TOP NORTE COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIREL	24/03/2021	R\$ 3.414,25
710/2021	TOP NORTE COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIREL	24/03/2021	R\$ 1.627,85
712/2021	GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES	24/03/2021	R\$ 3.631,95
713/2021	GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES	24/03/2021	R\$ 2.051,00
714/2021	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS	24/03/2021	R\$ 15.826,95
715/2021	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS	24/03/2021	R\$ 14.829,33
722/2021	FACIOLI & FACIOLI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	24/03/2021	R\$ 10.125,25
723/2021	FACIOLI & FACIOLI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	24/03/2021	R\$ 20.265,65
726/2021	CIRURGICA ITAMBE EIRELI - ME	24/03/2021	R\$ 11.058,09
727/2021	CIRURGICA ITAMBE EIRELI - ME	24/03/2021	R\$ 7.911,70
767/2021	CIRURGICA ITAMBE EIRELI - ME	26/03/2021	R\$ 14.548,37
768/2021	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26/03/2021	R\$ 8.692,90
769/2021	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26/03/2021	R\$ 7.656,30
770/2021	DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES	26/03/2021	R\$ 3843,83
771/2021	DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES	26/03/2021	R\$ 4.410,16
772/2021	LIGIA MARIA CARNEIRO - ME	26/03/2021	R\$ 12.240,00
773/2021	LIGIA MARIA CARNEIRO - ME	26/03/2021	R\$ 6.885,00
774/2021	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26/03/2021	R\$ 2.220,00
775/2021	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26/03/2021	R\$ 3.600,00
777/2021	TOP NORTE COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIREL	26/03/2021	R\$ 177,50
779/2021	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26/03/2021	R\$ 1.379,60
780/2021	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26/03/2021	R\$ 317,00
781/2021	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	26/03/2021	R\$ 5.718,95
782/2021	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	26/03/2021	R\$ 2.846,77

783/2021	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26/03/2021	R\$ 9.647,70
784/2021	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	26/03/2021	R\$ 10.614,20
785/2021	NOVASUL COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26/03/2021	R\$ 80,00
786/2021	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	26/03/2021	R\$ 16.253,32
787/2021	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	26/03/2021	R\$ 4.181,95
788/2021	CIRURGICA ITAMBE EIRELI - ME	26/03/2021	R\$ 1.063,00
789/2021	TOP NORTE COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIREL	26/03/2021	R\$ 3.434,40
790/2021	TOP NORTE COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIREL	26/03/2021	R\$ 2.173,63
791/2021	TOP NORTE COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIREL	26/03/2021	R\$ 40.000,00
792/2021	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	26/03/2021	R\$ 7.597,14
793/2021	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	26/03/2021	R\$ 567,96
795/2021	DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES	26/03/2021	R\$ 234,50
2675/2021	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	13/10/2021	R\$ 1.437,18
2676/2021	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	13/10/2021	R\$ 399,87
2677/2021	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	13/10/2021	R\$ 1.000,00
2678/2021	GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES	13/10/2021	R\$ 1.130,00
2680/2021	DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	13/10/2021	R\$ 1.996,00
2681/2021	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13/10/2021	R\$ 924,00
2682/2021	UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI	13/10/2021	R\$ 1.730,50
2684/2021	MC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	13/10/2021	R\$ 3.552,72
2685/2021	CIRURGICA ITAMBE EIRELI - ME	13/10/2021	R\$ 9.496,90
2687/2021	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULT. E COM. DE MAT. P. USO M	13/10/2021	R\$ 2.865,00
2688/2021	STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	13/10/2021	R\$ 59,00
3076/2021	DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES	23/11/2021	R\$ 5.287,20
		TOTAL	R\$ 297.712,22

Parágrafo único. Os créditos cancelados citados neste artigo, não processados, e processados bem como ainda não enquadrados nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, e por apostilamento para adequação das fontes de recursos para pagamento, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não

implementação de condições por parte dos credores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal